

P.M.J. → 17/12/80 → início
L.P.J. → 16/01/81 → Fim



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 80

INTERESSADO: Mario Cyreste

PROJETO DE LEI N°

147/80

PROTOCOLADO SOB N° 1622/80

ASSUNTO:

Projeto de Lei denominando Luiz González Alvarado a rua V.6- A, que tem seu inicio a Avenida Nossa-Senhora dos Navegantes e corta o final da rua Judith-Maria Tovar Varaíao, no Plano de Urbanização da Enseada da Praia do Sua, nesta Capital.

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do Mês de dezembro do ano de mil novecentos e

setenta e oitenta , autúlio, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

Rodrigo

Protocolado



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

PROJETO DE LEI N°.....

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Protocolo Geral

N.º 1622/80

Em 02 de 12 de 1980

ZRRodha

Protocolista

Art. 1º. - Fica denominada "LUIZ GONZÁLES ALVARADO" a rua V.6 - A, que tem o seu início à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes e corta o final da Rua Judith Maria Tovar Varejão, do Plano de Urbanização da Enseada da Praia do Suá, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 2 de dezembro de 1980.

Mario Cyprste
Mario Cyprste

Vereador

Rua Dr. Luiz Alvarado

JUSTIFICATIVA

Era o Dr. Luiz González Alvarado, renomado e hum manitário médico, falecido em 30 de março de 1970, em trágico acidente automobilístico. Nascido na vizinha cidade de Vila Vila, em 21 de março de 1939, filho do Sr. Luiz González Batan e da Sra. Manoela Alvarado de Batan, casado com a Sra. Rozeny Borges Alvarado, nutricionista-chefe do hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Espírito Santo, também falecida com seu esposo no mesmo acidente.

O Dr. Luiz Alvarado era figura proeminente no cenário médico-científico do nosso país deixando com o seu passamento profunda lacuna no seio não só da sociedade médica como principalmente entre os seus incontáveis clientes pobres, necessitados.

Diplomado pela Faculdade de Ciências Médicas do então Estado da Guanabara, era membro efetivo da Sociedade Brasileira de Cardiologia, do Museu de Biologia Melo Leitão, em Santa Tereza, neste Estado e Assistente de Ensino em caráter voluntário da Cadeira de Cardiologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Espírito Santo.

Conferencista e professor erudito, dedicava-se apaixonadamente à causa do ensino médico, fazendo de sua vida um exemplo dignificante para os jovens alunos e para todos os que privavam de sua amizade. Seus arquivos são um atestado eloquente de sua capacidade profissional, onde a par de inúmeros títulos e atestados encontram-se vários trabalhos de sua autoria publicados em revistas médicas nacionais e estrangeiras e apresentados em diversos congressos de Cardiologia, inclusive o trabalho intitulado "Biopsia do Coração e Sua Contribuição no Diagnóstico das Miocardiopatias" apresentado post-mortem no Congresso Internacional realizado em Londres - Inglaterra, em setembro de 1970.

Autor de um tipo de agulha para biopsia do coração, ainda quando aluno da Faculdade de Ciências Médicas, tendo

sido o primeiro a realizar praticamente esse método no Hospital das Clinicas Pedro Ernesto da Universidade do então Estado da Guanabara, o que lhe valeu elogios dos seus professores e atestados à sua capacidade, bem como seu aproveitamento como professor daquela Faculdade. Deixou no seio de sua vasta clientela, in contável número de amigos e admiradores graças aos seus dotes de inteligência.

Dedicou-se à medicina como um verdadeiro após tolo sendo sua atividade sempre marcada pela simplicidade e hu mildade a par do seu devotamento àqueles que o procuravam, sem nenhum interesse de recompensa pecuniária quando carentes de recursos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc n° 1622/80

A Comissão de Justiça.

S.S em 02.12.80
M. Soárez

Aprovado em 1^a discussão
por 1 — votos.

S.S 03/12/80
M. Soárez

Presidente da Câmara

Aprovado em 2^a discussão
por 13 — votos.

S.S 03/12/80
M. Soárez

Presidente da Câmara

A Comissão de Redação para
Redação final.

S.S 03/12/80
M. Soárez

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1631/80

Em 03 de 12 de 1980

Appolinario Marinho Delmaestro

REQUERIMENTO N.º

O vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições contidas no art. 149, inciso III, da Resolução nº 1 083, de 15-07-1975 - Regimento Interno , requer a V.Exa., após audiência do Plenário, urgência para o processo protocolado nesta Câmara sob nº1622/80, que denomina LUIZ GONZÁLES ALVARADO a rua V.6-A, que tem o seu início à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes e corta o final da Rua Judith Maria Tovar Varejão, Praia do Suá, nesta Capital. Projeto de Lei nº 147/80.

Palácio Attilio Vivacqua, em 3 de dezembro de 1980.

Appolinario Marinho Delmaestro

Vereador

Mario Hypólito

BOLETIM DE VOTAGEMProj. de lei nº 147/80

Proj. de Resol. nº _____

Proj. de Dec. Legislat. nº _____

Requerimento de Vigência

NO ME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMIR ANTUNES	X		
APPOLINARIO MARINHO DELMAESTRO	X		
ARY PEREIRA BEZERRA	X		
ARNALDO PRATTI	X		
ANTONIO PELABS DA SILVA	X		
ATIBARE STAMATO DA F. E CASTRO			
ARNALDO PINTO DA VITÓRIA	X		
CLAUDIONE LOPES PEREIRE			
CARLOS ALBERTO VIANNA FREIRE			
ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	X		
IZILDO ALVARINO	X		
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO	X		
JOSÉ MANOEL N. DE MIRANDA			
JOSÉ MARTA RAMOS GAGNO			
MÁRIO CYPreste	X		
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO			

Ass.

1º Secretário

A. PRATTI

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 147/80

Art. 1º - Fica denominada "LUIZ GONZÁLES ALVARADO" a rua V.6 - A, que tem o seu início a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes e corta o final da Rua Judith Maria Tovar Varejão , do Plano de Urbanização da Enseada da Praia do Suá, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 1980.

PRESIDENTE

Frederico G. J.

Aprovada a redação final,

por _____ votos.

A Secretaria para extração dos autógrafos:

S. S., _____ / 19____

M. Naf
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexo ao Rua nº 1622/80

Ao Diretor do D.M.A p/ providenciar

Em 05/12/80

Almada

As Sr. Fernando e acesor Eu sei.
P/ providenciar.
Eu, 05/12/80
Almada.

Sr. Diretor
providenciar conforme
osma de desuniações.

06/12/80
Agua

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Of. 604/80

Vitória, 16 de dezembro de 1980.

Assunto: Encaminhando
 : Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito:

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa. o Autógrafo de Lei nº 3 012, aprovado por esta Câmara através do projeto de lei nº 147/80, de autoria do Sr. Vereador Mario Cypreste.

Valho-me da oportunidade, para apresentar a V. Exa. protestos de alta estima e consideração especial.

Máximo Vieira Varejão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmo. Sr.
Dr. Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
DD. Prefeito Municipal de Vitória
N E S T _ A

Proc. 1 622/80

FAG.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

D E C R E T O N° 3 012

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI N° 147/80, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da Lei n° 2 760, de 30 de março de 1 973.

Art. 1º - Pica denominada " LUIZ GONZÁLES ALVARADO" a rua V.6 - A, que tem o seu início a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes e corta o final da Rua Judith Maria Tovar Varejão, do Plano de Urbanização da Enseada da Praia do Suá, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 16 de dezembro de 1 980.

Máximo Vieira Varejão
PRESIDENTE DA CÂMARA

José Couréa Guterres Filho
1º SECRETÁRIO

Izildo Alvarino
2º SECRETÁRIO

Proc. 1 622/80

FAG.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Protocolo Geral

N.º 103/81

Em 14 de 01 de 1981

Sprach

Protocollista

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA
PROTECTORADO DA SERRA DO MAR
GARIBOLDI - SANTOS - SP

GAB

Of. nº 048

Vitória, 12 de janeiro de 1981

Senhor Presidente:

Apraz-me acusar o recebimento do ofício nº 604, datado de 16 de dezembro do exercício passado, encaminhando a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 3.012, sancionada na Lei nº 2.810, que faço anexar ao presente, por cópia.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosas Saudações


Carlos Alberto Lindenbergs Von Schilgen
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Máximo Vieira Varejão
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
Ref. Proc. SEMAD/0/9.590/80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc. n° 103/181

Sr. Superintendente,

Procedendo o desenfarramento da lei, bem
como o seu arquivamento em pasta especial.

15/01/81

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Gilson Soárez

ARQUIVE-SE

Em 15/01/1981

J. L. P. Soárez
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO